



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-18/2018

Pedido de esclarecimentos

Bom dia,

Prezado Sr. Pregoeiro,

Tivemos acesso ao edital do P.E. 18/2018 e ao acessarmos a plataforma do licitações-e para cadastramento de proposta, observamos que a demanda do TRT 20 para o item 03 (Adobe Creative Cloud - All Apps Multiple Platforms Multi Latin American Languages Licensing) encontra-se com participação exclusiva para ME/EPP/COOP.

Conforme comunicado emitido pelo fabricante Adobe em 05 de julho de 2017 a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

MEIs, EPPs ou microempresas são inelegíveis.

Segue link do fabricante com a informação <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Resposta da Secretaria de Suporte e Atendimento: A Adobe confirmou que microempresa e empresa de pequeno porte são inelegíveis para fornecer licenças do Adobe para o governo. Logo, o item 8 do edital do pregão eletrônico 18/2018 tornará uma licitação deserta se permanecer exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Resposta da Pregoeira: Considerando-se a resposta da Unidade Técnica, o certame será suspenso *sine die*, com a finalidade de se fazerem as necessárias alterações no Termo de Referência e no Edital.